



Do: Assessor de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção dos prédios públicos e outras atividades inerentes a infraestrutura, para atender as necessidades da secretaria de administração do município de Juazeiro-BA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **através da adesão à Ata de Registro de Preço.**

Em conformidade com Lei Federal nº 14.133/21, notadamente o artigo 53, solicito que seja previamente examinada a solicitação para o processo de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 169/2025, processo Administrativo nº 355/2025**, órgão Gestor do Registro de Preços Secretaria Municipal de Administração – SEAD, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo o documento de formalização de demanda, termo de referência, demonstração de adequação orçamentária, aceites dos órgãos gerenciador e fornecedor para devida apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,.

Juazeiro (BA), 01 de dezembro de 2025.

ANDERSON ANDRADE NOGUEIRA
Assessor de Licitações e Contratos

OFÍCIO DE RESPOSTA N.º 001/2025



Processo: 03579e26 - Doc: 3689 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:47:04
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigo=465682479399666090092454183183484400881817700E16F91090109101>



Juazeiro – BA, 25 de novembro de 2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Resposta ao Ofício sobre solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 169/2025.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício encaminhado por essa Secretaria, referente à solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 169/2025, vinculada ao Processo Administrativo n.º 355/2025, informamos que a empresa PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 56.160.422/0001-89, concorda com a adesão solicitada, manifestando-se favorável à execução dos serviços descritos, nas mesmas condições, quantidades, prazos e valores registrados na referida Ata.

Ressaltamos que a empresa mantém plena capacidade técnica e operacional para o atendimento da demanda, observando rigorosamente as cláusulas contratuais, prazos e especificações constantes do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços em questão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares, bem como para a formalização dos procedimentos administrativos necessários à efetivação da adesão.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA
CNPJ 56.160.422/0001-89

BRENO DOUGLAS
ARRAIS
GALVAO:11681665433

Assinado digitalmente por BRENO DOUGLAS ARRAYS
GALVAO:11681665433
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=43339476000164, OU=AG SyngularID Multipla, CN=BRENO DOUGLAS ARRAYS GALVAO:11681665433
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.25 16:16:01-03'00
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

BRENO DOUGLAS ARRAYS GALVAO
Sócio Administrador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41A1-6A6B-B87B-05DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 25/11/2025 15:23:16
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/41A1-6A6B-B87B-05DF>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F9F-E0A7-1335-6111

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON ANDRADE NOGUEIRA (CPF 057.XXX.XXX-35) em 01/12/2025 08:24:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6F9F-E0A7-1335-6111>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41A1-6A6B-B87B-05DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 25/11/2025 15:23:16
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/41A1-6A6B-B87B-05DF>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



3	23	COLA PVC POTE 375ML	UND	POLYTUBES	200	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
3	24	COLA INSTANTANEA, BISNAGA C/ 3GR.	UND	TECBOND	600	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
3	25	COLA SILICONE E TRANSPARENTE 280GR	UND	TECBOND	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
3	26	ENGATE PLASTICO 1/2" 40CM	UND	FORTELEV	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
3	27	ENGATE PLASTICO 1/2" 50CM	UND	FORTELEV	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
3	28	FITA ISOLANTE 10M X 19MM	UND	3M	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
3	29	FITA ISOLANTE 20M X 19MM	UND	3M	600	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
3	30	FITA ISOLANTE 2M X 19MM AUTO FUSÃO	UND	3M	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
3	31	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	UND	CORTAG	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
3	32	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5M	UND	CORTAG	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
3	33	VEDA VASO	UND	PADRÃO	800	R\$ 6,95	R\$ 5.560,00
3	34	VEDANTE PLÁSTICO 1/2	UND	LUCONI	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
3	35	VEDANTE PLÁSTICO 3/4	UND	LUCONI	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
4	36	ALICATE AMPERIMETROS	UND	WORKER	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
4	37	ALICATE DE BICO CABO REVEST PVC 1000V	UND	WORKER	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
4	38	ALICATE DE CORTE	UND	WORKER	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
4	39	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	WORKER	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
4	40	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	WORKER	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
4	41	ANCINHO C/ CABO	UND	WORKER	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
4	42	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	UND	CORTAG	400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
4	43	BOTA PVC CANO MÉDIO PRETA Nº DIVERSO	PR	WORKER	800	R\$ 29,90	R\$ 23.920,00
4	44	BOTA RASPA PTA SOLA PU ELÁSTICO C/BICO Nº DIVERSO	PR	WORKER	700	R\$ 66,00	R\$ 46.200,00
4	45	BRAÇO P/ CHUVEIRO 34 CM RETO	UND	KRONA	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
4	46	CAPACETE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	WORKER	500	R\$ 16,70	R\$ 8.350,00
4	47	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	UND	WORKER	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
4	48	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM	UND	WORKER	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
4	49	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	UND	WORKER	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
4	50	BROCA DE MADEIRA 10MM	UND	WORKER	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
4	51	BROCA DE MADEIRA 12MM	UND	WORKER	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
4	52	BROCA DE MADEIRA 5MM	UND	WORKER	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
4	53	BROCA DE VIDEA CONCRETO 10MM	UND	WORKER	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
4	54	BROCA DE VIDEA CONCRETO 12MM	UND	WORKER	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
4	55	BROCA DE VIDEA CONCRETO 5MM	UND	WORKER	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
4	56	BROCA DE VIDEA CONCRETO 8MM	UND	WORKER	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
4	57	CARRINHO DE CONSTRUÇÃO CHAPA 16 PNEU C/ CAMARA	UND	TRAMONTINA	300	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
4	58	CAVADEIRA ARTICULADO 1,20M C/ CABO	UND	MONFORT	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
4	59	CHAVE GRIF 10MM	UND	FERTAK	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
4	60	CHAVE INGLESA 08 POLEGADAS	UND	FERTAK	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
4	61	CHAVE TESTE NEON	UND	WORKER	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
4	62	COLHER DE PEDREIRO 10" Lamina Forjada inteiraço aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do CABO REDONDO	UND	COLLINS	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA

Processo: 03579e26 - Doc: 3689 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:47:04
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código de Verificação: 979996811919924234118111894600888879364727BE1E





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



		Nº 6					
4	91	PISTOLA PLÁSTICA P/ SILICONE	UND	GATTE	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
4	92	LAMNINA SERRA METÁLICA 12X18	UND	FERTAK	4000	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
4	93	SERROTE 40CM	UND	FERTAK	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
4	94	TESOURA DE PODA LÂMINA CURTA 12"	UND	FERTAK	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
4	95	TRENA 5M	UNID	FERTAK	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
4	96	TRENA 10M	UNID	FERTAK	150	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00
6	114	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM 0 COTA PRINCIPAL	UND	VARJÃO	120000	R\$ 4,10	R\$ 492.000,00
6	115	BLOCO DE CERÂMICA 9 X 19 X 19CM (L X A X C) COTA PRINCIPAL	UND	VARJÃO	200000	R\$ 1,24	R\$ 248.000,00
6	116	TELHA DE ETERNITE 0,40 X 2 10 M - COTA PRINCIPAL	UND	BRASILIT	80000	R\$ 19,50	R\$ 1.560.000,00
7	117	BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4	UND	FERTAK	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
7	118	CABO DE 2,5 MM FLEXIVE - COTA RESERVADA	UND	ENERGY	100	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00
7	119	CABO DE 4MM FLEXIVEL CORES VARIADAS	UND	ENERGY	200	R\$ 314,00	R\$ 62.800,00
7	120	CABO DE AÇO 3/16	M	ENERGY	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
7	121	CABO FLEXIVEL 6,0MM CORES VARIADOS - COTA RESERVADA	ROLO	ENERGY	40	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
7	122	CABO PP 3 X 2,5=12 750V - COTA RESERVADA	UND	ENERGY	60	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00
7	123	CABO PP DE 2,5 MM	M	ENERGY	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
7	124	CABO RÍGIDO 10 MM VERDE	ROLO	ENERGY	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
7	125	CABO RÍGIDO 16MM CORES VARIADOS	ROLO	ENERGY	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
7	126	CURVA PARA ELETRODUTO 2/2 180 GRAU	UND	KRONA	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
7	127	CURVA PARA ELETRODUTO 2/2 90 GRAU	UND	KRONA	300	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00
7	128	ELETRODO 2,5MM C/ 18KG	UND	ESAB	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
7	129	ELETRODUTO 3/4 Flexível em PVC sanfonado (corrugado de 3/4").	rolos	KRONA	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
7	130	ELETRODUTO FLEXÍVEL EM PVC, SANFONADO(CORRUGADO) DE 1".	UND	KRONA	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
7	131	ELETRODUTO RÍGIDO NÃO METÁLICO PVC PRETO COM ROSCA 1"	BARRAS	KRONA	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
7	132	ELETRODUTO RÍGIDO NÃO METÁLICO PVC PRETO COM ROSCA 3/4"	UND	KRONA	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
7	133	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 1/2X1 2M	UND	LUXMAR	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
7	134	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8X1 2M	UND	LUXMAR	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
7	135	LUVA PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO DE 32MM (1 ¼")	UND	KRONA	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
8	136	CABO DE 2,5 MM FLEXIVEL- (COTA PRINCIPAL)	M	ENERGY	400	R\$ 178,00	R\$ 71.200,00
8	137	CABO FLEXIVEL 6,0MM CORES VARIADOS - COTA PRINCIPAL	ROLO	ENERGY	160	R\$ 440,00	R\$ 70.400,00
8	138	CABO PP 3 X 2,5=12 750V - COTA PRINCIPAL	ROLO	ENERGY	240	R\$ 360,00	R\$ 86.400,00
21	407	MASSA CORRIDA PVA 3 6L -(COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	4800	R\$ 19,75	R\$ 94.800,00

Assinado por 1 pessoa: ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA

Processo: 03579e26 - Doc: 3689 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:47:04
Acesse em: <https://e.cim.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código de Verificação: 9199242341881189460088879364727BEI/4938793697





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



22	443	LIXA P/ PAREDE 180	UND	WORKER	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
22	444	LIXA P/ PAREDE 100	UND	WORKER	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
22	445	PREGO RIPAL	PCT	GERDAL	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
22	446	PREGO 17X27	PCT	GERDAL	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
22	447	PREGO P/ TELHA ETERNIT	PCT	GERDAL	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
22	448	PREGO P/ RIPÃO	PCT	GERDAL	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
22	449	ROLO DE LÃ 15CM	UND	ROMA	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
22	450	ROLO DE LÃ 18CM	UND	ROMA	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
22	451	ROLO DE LÃ 23CM	UND	ROMA	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
22	452	ROLO DE LÃ 9CM	UND	ROMA	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
22	453	ROLO ESPUMA 15CM	UND	ROMA	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
22	454	ROLO ESPUMA 23CM	UND	ROMA	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
22	455	ROLO TEXTURA COM CABO 23 CM	UND	ROMA	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
22	456	TRINCHA 1 1/2	UND	ROMA	600	R\$ 3,97	R\$ 2.382,00
22	457	TRINCHA 1/2	UND	ROMA	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
22	458	TRINCHA 3/4	UND	ROMA	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
22	459	GÁS ACETILENO, GARRAFA DE 9KG	UND	TURBOGÁS	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
							R\$ 9.591.711,00

Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de: **R\$ 9.591.711,00 (nove milhões e quinhentos e noventa e um mil e setecentos e onze reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

3.1 Fiscalização desta Ata de Registro de Preços caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sendo o mesmo neste ato representado por **JOHN WILLIAMS BEZERRA DOS SANTOS, Matrícula 374.**

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1 As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE : 03 .03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2033
ELEMENTO DE DESPESA : 339030 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO : 1500

5. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 6.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA



6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Processo: 03579e26 - Doc: 3689 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:47:04
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código de Verificação: 687996811919924231181118946008887962-492747BEI01.docx

Assinado por 1 pessoa: ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA



7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Processo: 05579e26 - Doc: 3689 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:47:04
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigo=6476816688163799681191924234181183446016688763472747BEI>

Assinado por 1 pessoa: ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA



7.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.12. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento ou prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Processo: 03579e26 - Doc: 3689 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:47:04
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código de Verificação: 637996811919924233118111894460088887936472747EBE10C

Assinado por 1 pessoa: ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA



9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

Processo: 03579e26 - Doc: 3689 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:47:04
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: 68799681119924231181118946808888793947274BEI

Assinado por 1 pessoa: ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB42-4936-8839-6975

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 19/11/2025 10:58:01
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/EB42-4936-8839-6975>



Ata nº 169/2025

Última atualização 21/11/2025

Local: Juazeiro/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 21/11/2025 **Data de assinatura:** 19/11/2025 **Vigência:** de 19/11/2025 a 18/11/2026

Id ata PNCP: 13915632000127-1-000271/2025-000003 **Fonte:** BLL Compras

Id contratação PNCP: [13915632000127-1-000271/2025](#)

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção dos prédios públicos e outras atividades inerentes a infraestrutura, para atender as necessidades da secretaria de administração do Município de Juazeiro-BA.

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
ATA_1692025__PLENA.pdf	21/11/2025 - 13:30:53	Ata de Registro de Preço

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:  

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169-2025/PMJ PE Nº 081-2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSCRITO NO CNPJ: 13.915.632/0001-27

FORNECEDOR REGISTRADO: PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA

INSCRITO NO CNPJ Nº: 56.160.422/0001-89

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção dos prédios públicos e outras atividades inerentes a infraestrutura, para atender as necessidades da secretaria de administração do Município de Juazeiro-BA, no(s) item(ns) do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 081/2025.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vi. Unit.	Vi. Total
3	9	ADESIVO EPOXI 100GR	UND	POLYTUBES	60	R\$ 7,55	R\$ 453,00
3	10	ADESIVO SILICONE 280G	UND	TECBOND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
3	11	ALONGADOR DE CABO P/ PINTURA	UND	ATLAS	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
3	12	ABRACADEIRA NYLON 30 CM PCT 100 UND	PCT	FERTEK	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
3	13	ABRACADEIRA NYLON 20 CM 100 und	PCT	FERTEK	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
3	14	ABRACADEIRA NYLON 15 CM PCT 100UND	PCT	FERTEK	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
3	15	ADAPTADOR AA P/ CX DÁGUA C/ ANEL 20MM	UND	FORTELEV	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
3	16	ADAPTADOR AA P/ CX DÁGUA C/ ANEL 25MM	UND	FORTELEV	300	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
3	17	ADAPTADOR CURTO 20X1/2"	UND	FORTELEV	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
3	18	ARANHA PLÁSTICA P/ CAPACETE	UND	PLASTCOR	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
3	19	CANAleta CIMENTO 10X15X20	CX	VARJAO	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
3	20	CANAleta 10X20 COM ADESIVO	CX	VARJAO	12000	R\$ 5,50	R\$ 66.000,00
3	21	CANAleta 20X50 COM ADESIVO	CX	ULTRABOND	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
3	22	COLA ADESIVA PVC 75GR	UND	POLYTUBES	2000	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00
3	23	COLA PVC POTE 375ML	UND	POLYTUBES	200	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
3	24	COLA INSTANTANEA, BISNAGA C/ 3GR.	UND	TECBOND	600	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
3	25	COLA SILICONE E TRANSPARENTE 280GR	UND	TECBOND	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
3	26	ENGATE PLASTICO 1/2" 40CM	UND	FORTELEV	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
3	27	ENGATE PLASTICO 1/2" 50CM	UND	FORTELEV	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
3	28	FITA ISOLANTE 10M X 19MM	UND	3M	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
3	29	FITA ISOLANTE 20M X 19MM	UND	3M	600	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
3	30	FITA ISOLANTE 2M X 19MM AUTO FUSÃO	UND	3M	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
3	31	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	UND	CORTAG	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
3	32	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5M	UND	CORTAG	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
3	33	VEDA VASO	UND	PADRÃO	800	R\$ 6,95	R\$ 5.560,00
3	34	VEDANTE PLÁSTICO 1/2	UND	LUCONI	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
3	35	VEDANTE PLÁSTICO 3/4	UND	LUCONI	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
4	36	ALICATE AMPERIMETROS	UND	WORKER	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
4	37	ALICATE DE BICO CABO REVEST PVC 1000V	UND	WORKER	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
4	38	ALICATE DE CORTE	UND	WORKER	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
4	39	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	WORKER	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
4	40	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	WORKER	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
4	41	ANCINHO C/ CABO	UND	WORKER	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
4	42	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	UND	CORTAG	400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
4	43	BOTA PVC CANO MÉDIO PRETA Nº DIVERSO	PR	WORKER	800	R\$ 29,90	R\$ 23.920,00

Processo: 05579e22-2025 Doc: 3689 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:47:04
Acesse em: https://www.bahia.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 539966bd-2079-4e35-a851-b84b018b3a7





4	44	BOTA RASPA PTA SOLA PU ELÁSTICO C/BICO Nº DIVERSO	PR	WORKER	700	R\$ 66,00	R\$ 46.200,00
4	45	BRAÇO P/ CHUVEIRO 34 CM RETO	UND	KRONA	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
4	46	CAPACETE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	WORKER	500	R\$ 16,70	R\$ 8.350,00
4	47	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	UND	WORKER	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
4	48	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM	UND	WORKER	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
4	49	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	UND	WORKER	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
4	50	BROCA DE MADEIRA 10MM	UND	WORKER	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
4	51	BROCA DE MADEIRA 12MM	UND	WORKER	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
4	52	BROCA DE MADEIRA 5MM	UND	WORKER	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
4	53	BROCA DE VIDEA CONCRETO 10MM	UND	WORKER	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
4	54	BROCA DE VIDEA CONCRETO 12MM	UND	WORKER	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
4	55	BROCA DE VIDEA CONCRETO 5MM	UND	WORKER	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
4	56	BROCA DE VIDEA CONCRETO 8MM	UND	WORKER	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
4	57	CARRINHO DE CONSTRUÇÃO CHAPA 16 PNEU C/ CAMARA	UND	TRAMONTINA	300	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
4	58	CAVADEIRA ARTICULADO 1,20M C/ CABO	UND	MONFORT	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
4	59	CHAVE GRIF 10MM	UND	FERTAK	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
4	60	CHAVE INGLESA 08 POLEGADAS	UND	FERTAK	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
4	61	CHAVE TESTE NEON	UND	WORKER	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
4	62	COLHER DE PEDREIRO 10" Lamina Forjada inteiraço aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do CABO REDONDO	UND	COLLINS	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
4	63	COLHER DE PEDREIRO 9" Lamina Forjada inteiraço aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do CABO REDONDO	UND	COLLINS	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
4	64	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UND	KALA	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00
4	65	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UND	KALA	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
4	66	DESEMPENADEIRA PLASTICA COMUM 22X24	UND	KALA	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
4	67	ENXADA MEIA LUA COM CABO	UND	COLLINS	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
4	68	ESPATULA DE AÇO 9CM CABO PLASTICO	UND	WORKER	700	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
4	69	ESPATULA DE AÇO 6CM FORJADA	UND	WORKER	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
4	70	FACÇÃO MATO 22"	UND	COLLINS	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
4	71	LONA PRETA 4 LARGURAS	M	VONDER	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
4	72	LUVA LATEX ANTIDERRAPANTE GRANDE	PR	VONDER	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
4	73	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO G	PR	KALA	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
4	74	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR C/ HASTE	UND	WORKER	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
4	75	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	UND	WORKER	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
4	76	PAFLON	UND	ILUMI	10000	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
4	77	PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA (ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA), TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA RESVESTIDAS COM CAPA DE PVC, QUE DÃO ÓTIMO CONFORTO AO USUÁRIO E ARCO TENSOR	UND	WORKER	1000	R\$ 23,80	R\$ 23.800,00
4	78	MACHADO 3 0LB C/ CABO	UND	MONFORT	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
4	79	MANGUEIRA CRISTAL, USA, TRANSPARENTE, EM PVC, 3/8"X1 5MM	M	KALA	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
4	80	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2" X 50M	RL	FORTLEV	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
4	81	MARRETA, EM ÇO CARBONO PROJADO E TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA E PESO 1KG OITAVADO	UND	COLLINS	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00

Processo: 05579e22 Doc: 3689 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:47:04
Acesse em: <https://www.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 53996bd-2079-4e35-a851-b84b018b3a7





4	82	MARTELO EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA MARFIM, TIPO UNHA, TAMANHO 29MM	UND	COLLINS	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
4	83	MARTELO BORRACHA 35MM	UND	COLLINS	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
4	84	MULTI TESTE DIGITAL	UND	FERTAK	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
4	85	PÁ QUADRADA	UND	COLLINS	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
4	86	PÁ BICO COM CABO Nº 4	UND	COLLINS	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
4	87	PASSADOR DE FIO	UND	LIEGE	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
4	88	PENEIRA PARA AREIA FINA COM 50CM DE RAI0	UND	COMEPE	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
4	89	PENEIRA PARA AREIA GROSSA COM 50CM DE RAI0	UND	COMEPE	300	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
4	90	PICARETA PONTA E PÁ COM CABO Nº 6	UND	COLLINS	400	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00
4	91	PISTOLA PLÁSTICA P/ SILICONE	UND	GATTE	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
4	92	LAMNINA SERRA METÁLICA 12X18	UND	FERTAK	4000	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
4	93	SERROTE 40CM	UND	FERTAK	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
4	94	TESOURA DE PODA LÂMINA CURTA 12"	UND	FERTAK	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
4	95	TRENA 5M	UNID	FERTAK	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
4	96	TRENA 10M	UNID	FERTAK	150	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00
6	114	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM 0 COTA PRINCIPAL	UND	VARJÃO	120000	R\$ 4,10	R\$ 492.000,00
6	115	BLOCO DE CERÂMICA 9 X 19 X 19CM (L X A X C) COTA PRINCIPAL	UND	VARJÃO	200000	R\$ 1,24	R\$ 248.000,00
6	116	TELHA DE ETERNITE 0,40 X 2 10 M - COTA PRINCIPAL	UND	BRASILIT	80000	R\$ 19,50	R\$ 1.560.000,00
7	117	BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4	UND	FERTAK	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
7	118	CABO DE 2,5 MM FLEXIVE - COTA RESERVADA	UND	ENERGY	100	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00
7	119	CABO DE 4MM FLEXIVEL CORES VARIADAS	UND	ENERGY	200	R\$ 314,00	R\$ 62.800,00
7	120	CABO DE AÇO 3/16	M	ENERGY	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
7	121	CABO FLEXIVEL 6,0MM CORES VARIADOS - COTA RESERVADA	ROLO	ENERGY	40	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
7	122	CABO PP 3 X 2,5=12 750V - COTA RESERVADA	UND	ENERGY	60	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00
7	123	CABO PP DE 2,5 MM	M	ENERGY	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
7	124	CABO RÍGIDO 10 MM VERDE	ROLO	ENERGY	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
7	125	CABO RÍGIDO 16MM CORES VARIADOS	ROLO	ENERGY	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
7	126	CURVA PARA ELETRODUTO 2/2 180 GRAU	UND	KRONA	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
7	127	CURVA PARA ELETRODUTO 2/2 90 GRAU	UND	KRONA	300	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00
7	128	ELETRODO 2,5MM C/ 18KG	UND	ESAB	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
7	129	ELETRODUTO 3/4 Flexível em PVC sanfonado (corrugado de 3/4").	rolos	KRONA	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
7	130	ELETRODUTO FLEXÍVEL EM PVC, SANFONADO(CORRUGADO) DE 1".	UND	KRONA	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
7	131	ELETRODUTO RÍGIDO NÃO METÁLICO PVC PRETO COM ROSCA 1"	BARRAS	KRONA	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
7	132	ELETRODUTO RÍGIDO NÃO METÁLICO PVC PRETO COM ROSCA 3/4"	UND	KRONA	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
7	133	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 1/2X1 2M	UND	LUXMAR	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
7	134	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8X1 2M	UND	LUXMAR	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
7	135	LUVA PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO DE 32MM (1 ¼")	UND	KRONA	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
8	136	CABO DE 2,5 MM FLEXIVEL- (COTA PRINCIPAL)	M	ENERGY	400	R\$ 178,00	R\$ 71.200,00
8	137	CABO FLEXIVEL 6,0MM CORES VARIADOS - COTA PRINCIPAL	ROLO	ENERGY	160	R\$ 440,00	R\$ 70.400,00
8	138	CABO PP 3 X 2,5=12 750V - COTA PRINCIPAL	ROLO	ENERGY	240	R\$ 360,00	R\$ 86.400,00
21	407	MASSA CORRIDA PVA 3 6L -(COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	4800	R\$ 19,75	R\$ 94.800,00
21	408	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L -(COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	4000	R\$ 96,00	R\$ 384.000,00

Processo: 05579e2024 Doc: 3689 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:47:04
 Acesse em: https://www.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 539966bd-2079-4e35-a851-b84b6018b3a7





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

21	409	MASSA CORRIDA PVA 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	4000	R\$ 49,50	R\$ 198.000,00
21	410	SELADOR ACRILICO 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	1600	R\$ 78,80	R\$ 126.080,00
21	411	TINTA ACRILICA 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	12000	R\$ 122,00	R\$ 1.464.000,00
21	412	TINTA ACRILICA 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	4800	R\$ 49,20	R\$ 236.160,00
21	413	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	12000	R\$ 80,00	R\$ 960.000,00
21	414	TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI BRILHO 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	12000	R\$ 80,00	R\$ 960.000,00
21	415	TINTA LÁTEX EXTERIOR 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	1600	R\$ 145,00	R\$ 232.000,00
21	416	TINTA LÁTEX EXTERIOR 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	2400	R\$ 42,00	R\$ 100.800,00
21	417	TINTA LÁTEX INTERIOR 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	1600	R\$ 160,00	R\$ 256.000,00
21	418	TINTA LÁTEX INTERIOR 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	2400	R\$ 35,00	R\$ 84.000,00
21	419	TINTA PÓ 2KG - FARDO COM 20 KG - (COTA PRINCIPAL)	FD	SBRAS	8000	R\$ 60,00	R\$ 480.000,00
21	420	TINTA VINIL ACRILICA 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	320	R\$ 245,00	R\$ 78.400,00
21	421	VERNIZ PARA MADEIRA EMBUIA 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	480	R\$ 120,00	R\$ 57.600,00
22	422	ARAME GALVANIZADO 18 C/ 1 KG	KG	BELGO	3000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
22	423	ARAME RECOZIDO KG	KG	BELGO	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
22	424	BROCHA 152X56MM	UND	CONDOR	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
22	425	BROCHA 182X80MM	UND	CONDOR	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
22	426	CUPINICIDA INCOLOR, 5 LITROS	GL	SAYERLACK	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
22	427	IMPERMEABILIZANTE ARGAMASSA 18KG	LT	VEDACIT	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
22	428	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 20 LITROS - COTA RESERVADA	LT	DRIKO	120	R\$ 141,00	R\$ 16.920,00
22	429	LINHA DE PEDREIRO 50 M	UND	WORKER	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
22	430	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 40MM REDONDA	UND	FORTLEV	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
22	431	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50MM REDONDA	UND	FORTLEV	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
22	432	METALON 20 X 20	UND	PARAISO DAS PORTAS	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
22	433	METALON 20X50	UND	PARAISO DAS PORTAS	1000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
22	434	VERGALHÃO 3/8	UND	ARCELOMITAL	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
22	435	VERGALHÃO 5/16	UND	ARCELOMITAL	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
22	436	ZARCÃO CZ 0 9L	UND	HIDROTINTAS	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
22	437	ZARCÃO CZ 18L	LT	HIDROTINTAS	120	R\$ 360,00	R\$ 43.200,00
22	438	LIXA D'AGUA 120	UND	WORKER	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
22	439	LIXA D'AGUA 150	UND	WORKER	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
22	440	LIXA D'AGUA 180	UND	WORKER	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
22	441	LIXA P/ PAREDE 120	UND	WORKER	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
22	442	LIXA P/ PAREDE 150	UND	WORKER	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
22	443	LIXA P/ PAREDE 180	UND	WORKER	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
22	444	LIXA P/ PAREDE 100	UND	WORKER	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
22	445	PREGO RIPAL	PCT	GERDAL	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
22	446	PREGO 17X27	PCT	GERDAL	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
22	447	PREGO P/ TELHA ETERNIT	PCT	GERDAL	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
22	448	PREGO P/ RIPÃO	PCT	GERDAL	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
22	449	ROLO DE LÃ 15CM	UND	ROMA	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
22	450	ROLO DE LÃ 18CM	UND	ROMA	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00

Processo: 05579e2025 Doc: 3689 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:47:04
Acesse em: <https://pam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 539966bd-2079-4e35-a851-b84b6018b3a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





22	451	ROLO DE LÃ 23CM	UND	ROMA	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
22	452	ROLO DE LÃ 9CM	UND	ROMA	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
22	453	ROLO ESPUMA 15CM	UND	ROMA	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
22	454	ROLO ESPUMA 23CM	UND	ROMA	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
22	455	ROLO TEXTURA COM CABO 23 CM	UND	ROMA	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
22	456	TRINCHA 1 1/2	UND	ROMA	600	R\$ 3,97	R\$ 2.382,00
22	457	TRINCHA 1/2	UND	ROMA	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
22	458	TRINCHA 3/4	UND	ROMA	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
22	459	GÁS ACETILENO, GARRAFA DE 9KG	UND	TURBOGÁS	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
							R\$ 9.591.711,00

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado deste certame, mediante prévia consulta, respeitadas as condições estabelecidas no artigo 8º do Decreto 7.892/2013.

Valor: O Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de: **R\$ 9.591.711,00 (nove milhões e quinhentos e noventa e um mil e setecentos e onze reais).**

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Data de Assinatura: 19/11/2025

ID DA ATA DO PNCP: 13915632000127-1-000271/2025-000003

Assinam:

ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA – Secretária Municipal de Administração

BRENO DOUGLAS ARRAIS GALVÃO - Representante Legal

Juazeiro/Ba, 21 de novembro de 2025





Proc. Administrativo 6- 17.606/2025

De: Graça C. - CGM-DJ-AL

Para: SEAD-CONLC-CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

Data: 03/12/2025 às 15:49:20

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, PGM, SEAD-CONLC-CLC, CGM-GAB, PGM-PAFT, CGM-DJ, CGM-DJ-AL, PGM-PAAC, SEDUC-COM, SEAD-CONLC-CLC-FESR-AC

ADESÃO - ATA 169/2025 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

Graça Aretha Caroline Macedo Cruz
controlador interno

Anexos:

CGM_Relatorio_052_2025_Adesao_de_Atata_de_Registro_de_Precos_169_2025.pdf

Processo: 05579e26 - Doc: 3690 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:47:05
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo=05579e26&DocId=3690>
Assinado por 3 pessoas: GRAÇA ARETHA CAROLINE MACEDO CRUZ, EUGÊNIO DOS SANTOS MIRANDA e ORLANDO ESPINHEIRA FREIRE DE CARVALHO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/>





em conformidade com a Lei de Licitação (lei nº 14.133/2021), conforme especificado no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo em sua fase preparatória de acordo com o art. 18, I.

III – DA ANÁLISE

1. Justificativa da Contratação

O Termo de Referência, o Documento de Formalização de Demanda, Mapa / cotação de preços, o Estudo técnico preliminar e a autorização da autoridade competente conforme art. 72 da lei de licitação justificam a necessidade e importância da contratação do serviço.

O referido material destina-se a: realização de pequenas reformas, ampliações e manutenções preventivas e corretivas, melhorias de infraestrutura, adequação de espaços e garantia de bem-estar para alunos e servidores, além de melhorias necessárias, tudo no intuito de atender diversas unidades escolares e espaços da Secretaria Municipal de Educação. Considerando que as edificações e as obras de infraestrutura em geral sofrem deterioração natural ao longo do tempo, seja pelo uso ou por agentes externos, como as intempéries, as descargas atmosféricas, a ação de insetos e pragas urbanas, entre outros fatores. Dessa forma, é indispensável a execução de manutenções nessas edificações e estruturas para se garantir as condições adequadas de uso e prolongar sua vida útil. Sendo assim, a adesão se mostra imprescindível para o pleno funcionamento das unidades escolares e espaços da Secretaria para a continuidade dos serviços públicos prestados à população de Juazeiro-BA.

2. Fundamentação Jurídica e Inviabilidade de Competição

A nova lei de licitação nº14.133/2021 prevê amparos de Pregão Eletrônico para o referido contrato conforme vejamos;

Art 86.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital;



II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Decreto Municipal nº008 /2012:

Art. 139. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 137:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

e II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou às entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º. Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput.

§ 2º. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput, desde que:

I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e





IV – DA CONCLUSÃO

Dado o foco e escopo da análise, utilizando critérios de relevância e materialidade, pelos meios que julgamos necessários, fazemos constar que neste momento preliminar, por parte deste órgão de controle, foram observados as seguintes Leis e documentos: **Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 14.133/2021, Justificativa da Contratação, fundamentação jurídica, parecer contábil e parecer jurídico.**

Ressalte-se que este parecer técnico é de natureza opinativa, nos termos do art. 8º, § 4º, e art. 169 da Lei nº 14.133/2021, não implicando coautoria ou corresponsabilidade pelos atos administrativos subsequentes, cuja legalidade e validade são de competência exclusiva da autoridade competente e dos setores responsáveis pela condução do processo.

A atuação da Controladoria Geral do Município encontra respaldo no art. 76 da Lei nº 4.320/64, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução TCM/BA nº 1.120/2005, especialmente no que tange à verificação formal da legalidade, regularidade e eficiência dos procedimentos administrativos e financeiros.

Assim, a responsabilidade deste órgão de controle limita-se à análise dos aspectos formais e legais do processo, não sendo extensível à decisão final do gestor, à execução contratual, tampouco à eventual ocorrência de falhas materiais, salvo comprovação de dolo, conluio ou omissão dolosa nos termos da jurisprudência consolidada do TCU e TCM/BA.

Eventuais impropriedades ou ilegalidades materiais identificadas após a emissão deste parecer deverão ser apuradas pelas instâncias competentes, cabendo à Controladoria Interna, conforme art. 11 da Resolução TCM/BA nº 1.120/2005, o devido encaminhamento às autoridades superiores e órgãos de controle externo.

A Controladoria recomenda que a autoridade competente proceda à designação formal de gestor e fiscal do contrato, com competências definidas, nos termos dos arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se pelo atesto técnico e aceite definitivo dos bens.

Por fim, recomenda-se à autoridade competente que promova o devido acompanhamento da formalização e futura execução dos contratos decorrentes desta Licitação, conforme os artigos 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à designação de fiscais e ao controle da conformidade da execução. Recomenda-se ainda o correto lançamento e encerramento no SIGA, nos termos da Resolução TCM/BA nº



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B60B-8FBD-231C-B7AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAÇA ARETHA CAROLINE MACEDO CRUZ (CPF 810.XXX.XXX-53) em 03/12/2025 15:49:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EUGÊNIO DOS SANTOS MIRANDA (CPF 999.XXX.XXX-34) em 03/12/2025 16:00:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ORLANDO ESPINHEIRA FREIRE DE CARVALHO NETO (CPF 782.XXX.XXX-34) em 04/12/2025 08:33:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B60B-8FBD-231C-B7AC>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D701-EC9B-DA1E-0D60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON ANDRADE NOGUEIRA (CPF 057.XXX.XXX-35) em 04/12/2025 14:38:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D701-EC9B-DA1E-0D60>



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ASSUNTO: Determinação de Providências para a Adesão à Ata de Registro de Preços

1. Em atenção à **solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, através de DFD** e pelo setor responsável pela cotação que apresentou cotação de preços atuais demonstrando que os valores praticados no mercado estão mais elevados, no que tange à viabilidade e economicidade da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 169/2025**, oriunda do **Secretaria Municipal de Administração**, e considerando as disposições normativas pertinentes, verifica-se que foram **atendidos os requisitos legais exigidos para a adesão de órgãos não participantes**, nos termos do §2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
2. Para fins de fundamentação e integral cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis, transcreve-se, na íntegra, o **art. 86 § 2º da Lei nº 14.133/2021**:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

...

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;***
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;***
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.***

3. A análise técnica apresentada demonstra **o integral cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I e II do §2º do artigo supracitado**, tendo em vista que:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



Encaminhe-se com urgência, em razão da **necessidade de celeridade na solução da demanda e da preservação do interesse público.**

Encaminhe-se com as devidas providências.

Juazeiro – BA, 27 de novembro de 2025.

Maéve Melo dos Santos
Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E91-E1A6-8FAF-C6C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 28/11/2025 13:39:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2E91-E1A6-8FAF-C6C7>



Memorando / Ofício Interno 8- 34.435/2025

De: Alzineide G. - SEDUC-CONT

Para: SEDUC-GPP-SAF-ENG - Engenharia - A/C Orlando B.

Data: 28/11/2025 às 14:49:40

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, SEDUC-GAB, SEAD-CONLC-CLC, SEDUC-GPP-SAF, SEDUC-GPP-SAF-ENG, SEDUC-CONT, SEDUC-COM, SEDUC-GPP-SAF-DF-DCONT, SEAD-CONLC-CLC-DC

Solicitação de autorização para adesão ATA 169/2025 PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA

Boa tarde.

Prezado,

Orlando Dos Santos Barros - SEDUC-GPP-SAF-ENG

Segue em anexo DFD, para assinatura, referente a solicitação de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 169/2025, PREGÃO ELETRONICO N. 081/2025 - SEAD.**

Alzineide Dos Santos Galdino

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Matrícula: 46530

Anexos:
DFD.pdf

Processo: 03579e26 - Doc: 3690 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:47:05
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo=03579e26&Doc=3690>

Assinado por 1 pessoa: ORLANDO DOS SANTOS BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/>





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



Processo: 05579e26 - Doc: 3690 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:47:05
Acesse em: <https://e.cdm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigo=88474&senha=6104705>

		ADESIVO					
3	22	COLA ADESIVA PVC 75GR	UND	POLYTUBES	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
3	23	COLA PVC POTE 375ML	UND	POLYTUBES	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
3	24	COLA INSTANTANEA, BISNAGA C/ 3GR.	UND	TECBOND	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
3	25	COLA SILICONE E TRANSPARENTE 280GR	UND	TECBOND	250	R\$ 9,60	R\$ 2.400,00
3	26	ENGATE PLASTICO 1/2" 40CM	UND	FORTELEV	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
3	27	ENGATE PLASTICO 1/2" 50CM	UND	FORTELEV	100	R\$ 4,27	R\$ 427,00
3	28	FITA ISOLANTE 10M X 19MM	UND	3M	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
3	29	FITA ISOLANTE 20M X 19MM	UND	3M	300	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
3	30	FITA ISOLANTE 2M X 19MM AUTO FUSÃO	UND	3M	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
3	31	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	UND	CORTAG	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
3	32	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5M	UND	CORTAG	250	R\$ 0,79	R\$ 197,50
3	33	VEDA VASO	UND	PADRÃO	400	R\$ 6,95	R\$ 2.780,00
3	34	VEDANTE PLÁSTICO 1/2	UND	LUCONI	250	R\$ 0,45	R\$ 112,50
3	35	VEDANTE PLÁSTICO 3/4	UND	LUCONI	250	R\$ 0,42	R\$ 105,00
4	36	ALICATE AMPERIMETROS	UND	WORKER	40	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
4	37	ALICATE DE BICO CABO REVEST PVC 1000V	UND	WORKER	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
4	38	ALICATE DE CORTE	UND	WORKER	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
4	39	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	WORKER	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
4	40	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	WORKER	125	R\$ 22,00	R\$ 2.750,00
4	41	ANCINHO C/ CABO	UND	WORKER	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
4	42	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	UND	CORTAG	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
4	43	BOTA PVC CANO MÉDIO PRETA Nº DIVERSO	PR	WORKER	400	R\$ 29,90	R\$ 11.960,00
4	44	BOTA RASPA PTA SOLA PU ELÁSTICO C/BICO Nº DIVERSO	PR	WORKER	350	R\$ 66,00	R\$ 23.100,00
4	45	BRAÇO P/ CHUVEIRO 34 CM RETO	UND	KRONA	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
4	46	CAPACETE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	WORKER	250	R\$ 16,70	R\$ 4.175,00
4	47	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	UND	WORKER	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
4	48	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM	UND	WORKER	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
4	49	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	UND	WORKER	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
4	50	BROCA DE MADEIRA 10MM	UND	WORKER	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
4	51	BROCA DE MADEIRA 12MM	UND	WORKER	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
4	52	BROCA DE MADEIRA 5MM	UND	WORKER	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
4	53	BROCA DE VIDEA CONCRETO 10MM	UND	WORKER	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
4	54	BROCA DE VIDEA CONCRETO 12MM	UND	WORKER	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
4	55	BROCA DE VIDEA CONCRETO	UND	WORKER	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



		5MM					
4	56	BROCA DE VIDEA CONCRETO 8MM	UND	WORKER	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
4	57	CARRINHO DE CONSTRUÇÃO CHAPA 16 PNEU C/ CAMARA	UND	TRAMONTINA	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
4	58	CAVADEIRA ARTICULADO 1,20M C/ CABO	UND	MONFORT	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
4	59	CHAVE GRIF 10MM	UND	FERTAK	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
4	60	CHAVE INGLESA 08 POLEGADAS	UND	FERTAK	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
4	61	CHAVE TESTE NEON	UND	WORKER	150	R\$ 4,23	R\$ 634,50
4	62	COLHER DE PEDREIRO 10" Lamina Forjada inteiraço aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do CABO REDONDO	UND	COLLINS	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
4	63	COLHER DE PEDREIRO 9" Lamina Forjada inteiraço aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do CABO REDONDO	UND	COLLINS	250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
4	64	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UND	KALA	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
4	65	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UND	KALA	25	R\$ 12,50	R\$ 312,50
4	66	DESEMPENADEIRA PLASTICA COMUM 22X24	UND	KALA	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
4	67	ENXADA MEIA LUA COM CABO	UND	COLLINS	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
4	68	ESPATULA DE AÇO 9CM CABO PLASTICO	UND	WORKER	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
4	69	ESPATULA DE AÇO 6CM FORJADA	UND	WORKER	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
4	70	FACÃO MATO 22"	UND	COLLINS	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
4	71	LONA PRETA 4 LARGURAS	M	VONDER	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
4	72	LUVA LATEX ANTIDERRAPANTE GRANDE	PR	VONDER	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
4	73	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO G	PR	KALA	250	R\$ 22,50	R\$ 5.625,00
4	74	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	WORKER	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00



		COBREADA 5/8X1 2M					
7	135	LUVA PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO DE 32MM (1 ¼")	UND	KRONA	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
8	136	CABO DE 2,5 MM FLEXIVEL-(COTA PRINCIPAL)	M	ENERGY	200	R\$ 178,00	R\$ 35.600,00
8	137	CABO FLEXIVEL 6,0MM CORES VARIADOS - COTA PRINCIPAL	ROLO	ENERGY	80	R\$ 440,00	R\$ 35.200,00
8	138	CABO PP 3 X 2,5=12 750V - COTA PRINCIPAL	ROLO	ENERGY	120	R\$ 360,00	R\$ 43.200,00
21	407	MASSA CORRIDA PVA 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	2400	R\$ 19,75	R\$ 47.400,00
21	408	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L -(COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	2000	R\$ 96,00	R\$ 192.000,00
21	409	MASSA CORRIDA PVA 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	2000	R\$ 49,50	R\$ 99.000,00
21	410	SELADOR ACRILICO 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	800	R\$ 78,80	R\$ 63.040,00
21	411	TINTA ACRILICA 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	6000	R\$ 122,00	R\$ 732.000,00
21	412	TINTA ACRILICA 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	2400	R\$ 49,20	R\$ 118.080,00
21	413	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	6000	R\$ 80,00	R\$ 480.000,00
21	414	TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI BRILHO 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	6000	R\$ 80,00	R\$ 480.000,00
21	415	TINTA LÁTEX EXTERIOR 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	800	R\$ 145,00	R\$ 116.000,00
21	416	TINTA LÁTEX EXTERIOR 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	1200	R\$ 42,00	R\$ 50.400,00
21	417	TINTA LÁTEX INTERIOR 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	800	R\$ 160,00	R\$ 128.000,00
21	418	TINTA LÁTEX INTERIOR 3 6L-(COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	1200	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00
21	419	TINTA PÓ 2KG - FARDO COM 20 KG - (COTA PRINCIPAL)	FD	SBRAS	4000	R\$ 60,00	R\$ 240.000,00
21	420	TINTA VINIL ACRILICA 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	160	R\$ 245,00	R\$ 39.200,00
21	421	VERNIZ PARA MADEIRA EMBUIA 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	240	R\$ 120,00	R\$ 28.800,00
22	422	ARAME GALVANIZADO 18 C/ 1 KG	KG	BELGO	1500	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
22	423	ARAME RECOZIDO KG	KG	BELGO	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



Processo: 03579e26 - Doc: 3690 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:47:05
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=98847&data=16/02/2026 10:47:05>

	9KG								
VALOR TOTAL									R\$ 4.795.855,50

Prazo de Execução: 12 meses.

Vigência: 12 meses

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O referido material destina-se a: realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas e corretivas, melhorias de infraestrutura, adequação de espaços e garantia de bem-estar para alunos e servidores, além de melhorias necessárias tudo no intuito de atender diversas unidades escolares e espaços da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que as edificações e as obras de infraestrutura em geral sofrem deterioração natural ao longo do tempo, seja pelo uso ou por agentes externos, como as intempéries, as descargas atmosféricas, a ação de insetos e pragas urbanas, entre outros fatores. Dessa forma, é indispensável a execução de manutenções nessas edificações e estruturas para se garantir as condições adequadas de uso e prolongar sua vida útil.

Sendo assim, a adesão se mostra imprescindível para o pleno funcionamento das unidades escolares e espaços da Secretaria para a continuidade dos serviços públicos prestados à população de Juazeiro-BA.

Dessa forma, a adesão se mostra imprescindível para o pleno funcionamento das unidades escolares e espaços da Secretaria para a continuidade dos serviços públicos prestados à população de Juazeiro-BA.

Nesse contexto, a adesão de 50% (cinquenta por cento) à Ata de Registro de Preço nº 170/2025, que trata da aquisição de materiais de construção em geral, justifica-se como medida necessária, eficiente e economicamente vantajosa para atender às necessidades desta Secretaria

A adesão ("carona") a Ata de Registro de Preço encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no artigo 86, que permite a utilização de atas vigentes por outros órgãos ou entidades, desde que observada a compatibilidade do objeto e a vantagem econômica para a Administração Pública.

Importante ressaltar que a aquisição será de acordo com a necessidade da Secretaria, não gerando ônus desnecessários, apenas permitindo a possibilidade diante das necessidades.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

() Baixo () Médio () Alto

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO:

() Não existe () Existe





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97A9-0FDD-F2BF-78B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ORLANDO DOS SANTOS BARROS (CPF 094.XXX.XXX-53) em 28/11/2025 15:03:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/97A9-0FDD-F2BF-78B0>



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



Processo: 03579e26 - Doc: 3690 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:47:05
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=466&assinatura=795230608291902419341910151044065671797C7-0298101>

Assinado por 1 pessoa: MARIA DULSINEIDE DE SOUZA SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.11.doc.com.br/verificacao/01>



À
Sra. Maéve Melo dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Referência: Resposta referente a informação acerca da compatibilidade de adequação orçamentária para o objeto infra.

Objeto: Adesão à Ata Registro de Preços nº 169/2025, para Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção dos prédios públicos e outras atividades inerentes a infraestrutura, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro-BA.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Prezada Senhora,

Em relação à solicitação feita por vossa senhoria sobre a compatibilidade de adequação orçamentária, informamos que há dotação orçamentária disponível para cobrir as despesas relacionadas à contratação do objeto mencionado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0707001
PROJETO ATIVIDADE	2037 / 2040
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSO	1550 / 1500 / 1540

Juazeiro-BA, 27 de novembro de 2025.

Maria Dulsineide de Souza Santos
Diretora Contábil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8620-C767-45E3-2DFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DULSINEIDE DE SOUZA SANTOS (CPF 319.XXX.XXX-53) em 28/11/2025 12:34:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8620-C767-45E3-2DFE>



PARECER JURÍDICO PGM/PMJ nº 667/2025

PROCESSO DE ADESÃO DE ATA

Ata ARP nº 169/2025

Processo Administrativo nº 355/2025

Pregão Eletrônico nº 081/2025

Órgão gerenciador: Secretaria de Administração- SEAD - Município de Juazeiro/BA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. POSSIBILIDADE JURÍDICA. ART. 86, § 2, DA LEI Nº 11.144/21, DECRETO N 11.462/2023 e DECRETO MUNICIPAL 056/024.

I – DO RELATÓRIO

Trata o presente processo de procedimento administrativo de adesão a ata de registro de preços, cujo objeto é aquisição de material de construção, oferecidos pela empresa **PLENA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 56.160.422/0001-89.

Em suma, a Secretária de Educação e Juventude – SEDUC requereu da Secretaria de Administração - SEAD adesão a ata ARP nº 169/2025, pretendendo alcançar o objetivo acima transcrito.

Vieram os presentes autos de processo de licitação de forma digital (**Memorando/Ofício Interno 17.606/2025**), com diversas documentações e arquivos digitais.

É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE

2.1 – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Procuradoria-Geral do Município, órgão responsável pela assessoria jurídica do Município de Juazeiro, em atendimento aos ditames da Lei 14.133/21, após



dedicada incursão jurídica sobre processo em epígrafe, deve emitir parecer obrigatório em todos os processos de contratação pública, sendo verdadeiro requisito de validade da contratação.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União entende que o parecer jurídico proferido nos termos do art. 53 não é ato meramente opinativo, mas serve de fundamento ao posicionamento adotado pela autoridade competente (Acórdão n.º 1337/2011-Plenário e Acórdão n.º 5.291/2013 – 1ª Câmara).

De igual forma, a adoção de pareceres jurídicos sintéticos, com conteúdo genérico, sem a demonstração da efetiva análise processual é prática ilegal, passível de responsabilização tanto do Administrador Público quanto do parecerista. Os pareceres jurídicos exigidos pelo art. 53 da Lei n.º 14.133/21 integram a motivação dos atos administrativos, razão pela qual devem apresentar abrangência suficiente para tanto, evidenciando a avaliação integral dos documentos submetidos a exame.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

2.2 - DO REGIMENTO INSTITUÍDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Destaca-se que em abril de 2021 o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) editou a Instrução Cameral n.º 001/2021, revogando a Instrução Cameral n.º 002/2012. Pelo novo entendimento, é **possível a adesão a Ata de Registro de Preços** desde que **cumpridos os seguintes requisitos**:

2.2.1 existência de decreto regulamentador do Sistema de Registro de Preços – SRP, na esfera do Ente licitador, autorizando a previsão de adesão de órgãos não participantes a atas de SRP;





- 2.2.2 permissão do “carona” no instrumento convocatório específico do certame que o Ente licitador entenda possível a adesão à ata daquele Registro de Preços;
- 2.2.3 estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes;
- 2.2.4 anuência do órgão gerenciador;
- 2.2.5 observância à vigência da ata e aos limites quantitativos fixados no decreto autorizativo e na ata específica para a adesão;
- 2.2.6 concordância expressa do fornecedor subscritor da ata, vencedor da licitação;
- 2.2.7 demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da adesão;
- 2.2.8 o ente não participante que aderir à ata de registro de preços deve utilizar o instrumento contratual previsto no processo licitatório do SRP para contratar o fornecedor, não sendo permitidas quaisquer alterações nos termos de ajuste, à exceção da inclusão dos dados dos contratantes, quantitativos, prazo, valor total e dotação; e
- 2.2.9 publicidade do termo de adesão e das aquisições dele decorrentes.

Deste modo, passa-se a analisar cada item, mas destaca-se que tais requisitos não afastam a necessidade de **demonstração de existência de recursos orçamentários antes da efetivação da contratação**, o que deve ser certificado.

2.3 – EXISTÊNCIA DE DECRETO REGULAMENTADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Para a demonstração do preenchimento deste requisito, o Município de Juazeiro deve instruir o processo com cópia do ato normativo regulamentador do Ente Federado em que o órgão gerenciador está vinculado.

No caso em apreço, o órgão gerenciador é a **SEAD**, cujo **Decreto 11.462/2023** regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, previsto no artigo 82 a 86 da Lei 14.133/2023.

A autorização da previsão de adesão à Ata de Registro de Preços está prevista no art. 86, da referida Lei.

É de bom alvitre destacar que **ambos os órgãos são pertencentes ao**





mesmo Ente Público (Município de Juazeiro).

Primeiro item atendido, portanto.

2.4 – PERMISSÃO DO “CARONA” NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ESPECÍFICO DO CERTAME QUE O ENTE LICITADOR ENTENDA POSSÍVEL A ADEÇÃO À ATA DAQUELE REGISTRO DE PREÇOS

O Edital juntado aos autos, em seu item 16.1 (e seguintes), prevê que a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços.

Tem-se, assim, o preenchimento do segundo requisito.

2.5 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

A regulamentação das quantidades a serem adquiridas pelos órgãos não participantes está prevista no art.138 do Decreto Municipal nº 056/2024:

Art. 138. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. §3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Nessa ambiência, a Ata de Registro de Preço, no item 6 - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, informa que o limite admitido é de até 50% (item 6.6):

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder,





por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Nesse sentido, **no despacho 01 há a informação de que o limite de 50% está sendo respeitado.**

Tem-se, assim, o preenchimento do terceiro requisito.

2.6 – ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A anuência do Órgão Gerenciador foi dada por meio do Despacho da Autoridade Competente (Despacho nº 01).

2.7 - OBSERVÂNCIA À VIGÊNCIA DA ATA E AOS LIMITES QUANTITATIVOS FIXADOS NO DECRETO AUTORIZATIVO E NA ATA ESPECÍFICA PARA A ADESÃO

A Ata de Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano, estando a solicitação de adesão dentro da validade da referida Ata.

2.8-CONCORDÂNCIA EXPRESSA DO FORNECEDOR VENCEDOR DA LICITAÇÃO

A anuência da empresa vencedora foi dada por meio da carta de anuência no despacho 01.

2.8 - DEMONSTRAÇÃO DO GANHO DE EFICIÊNCIA, A VIABILIDADE E DA ECONOMICIDADE DA ADESÃO

Nesse sentido, a Instrução Cameral nº 001/2021 elenca o que o aderente deve demonstrar:

- a) *a compatibilidade do produto objeto da ata cuja adesão se deseja e de todas as condições nela previstas com a necessidade a ser atendida;*
- b) *a vantajosidade do preço registrado em relação aos praticados no mercado para o específico objeto;*
- c) *razões que justificam a escolha da adesão ao invés da instauração de licitação própria e publicidade do contrato firmado com o fornecedor.*

Em nenhuma hipótese o Gestor poderá se valer do instrumento sob estudo para se furtar





do dever geral de licitar. A utilização da figura do “carona” de forma ilimitada e sem a observância dos requisitos acima explicitados (obrigatórios à sua viabilização) será passível de reprimenda por parte deste Tribunal de Contas na análise do caso concreto, uma vez que podem representar afronta aos princípios da obrigatoriedade da licitação, da isonomia, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade, da probidade administrativa e da competitividade.

Observa-se que foi juntado relatório de cotação do Pregão nº 81/2025, realizado recentemente, tendo em vista que a Ata 169/2025 foi assinada dia 19/11/2025. Logo, pode-se entender que exista ganho de eficiência, viabilidade e economicidade da adesão, especialmente quando se observa que o órgão que gerencia a ata e o órgão aderente são pertencentes ao mesmo Ente Público.

2.9 – O ENTE NÃO PARTICIPANTE QUE ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVE UTILIZAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL PREVISTO NO PROCESSO LICITATÓRIO DO SRP

Apenas a título de orientação, uma vez efetivada a aderência, a SEDUC é obrigada a utilizar a minuta de contrato anexada ao instrumento convocatório, sendo permitido apenas alterações para a inclusão dos dados dos contratantes, quantitativos, prazo, valor total e dotação.

2.10 – PUBLICIDADE DO TERMO DE ADESÃO E DAS AQUISIÇÕES DELE DECORRENTES

O último requisito elencado pelo TCM/BA é o dever de publicidade do termo de adesão e das aquisições feitas, devendo se proceder com a publicação da adesão e extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

III – DA CONCLUSÃO

Assim, consoante argumentos alhures evidenciados, entende-se, salvo melhor juízo, pela **permissibilidade jurídica da adesão em tela**, devendo-se observar especialmente





o que dispõe o art. 86 da Lei de 14.133/2021.

Ressalta-se o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o parecer. Igualmente, destaca-se a necessidade de se autuar, numerar e rubricar os autos do termo aditivo.

Destaca-se que este parecer deve se fazer constar nos autos do processo administrativo acima referenciado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

Juazeiro/BA, 02 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES

Procurador-Geral do Município
OAB/BA nº. 78.802

GIZÂNIA ALVES NUNES

Procuradora Adjunta do Município
OAB/BA nº. 29.297





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FE8-03B6-5C06-6571

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIZÂNIA ALVES NUNES (CPF 004.XXX.XXX-64) em 02/12/2025 13:05:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FE8-03B6-5C06-6571>

OFÍCIO DE RESPOSTA N.º 001/2025



Processo: 03579e26 - Doc: 3691 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 11:22:28
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 882c58de-e85-470d-a39f-5c3d64169c78

Juazeiro – BA, 25 de novembro de 2025



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Resposta ao Ofício sobre solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 169/2025.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício encaminhado por essa Secretaria, referente à solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 169/2025, vinculada ao Processo Administrativo n.º 355/2025, informamos que a empresa **PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.160.422/0001-89, concorda com a adesão solicitada, manifestando-se favorável à execução dos serviços descritos, nas mesmas condições, quantidades, prazos e valores registrados na referida Ata.

Ressaltamos que a empresa mantém plena capacidade técnica e operacional para o atendimento da demanda, observando rigorosamente as cláusulas contratuais, prazos e especificações constantes do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços em questão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares, bem como para a formalização dos procedimentos administrativos necessários à efetivação da adesão.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA
CNPJ 56.160.422/0001-89

BRENO DOUGLAS
ARRAIS
GALVAO:11681665433

Assinado digitalmente por BRENO DOUGLAS ARRAIS
GALVAO:11681665433
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BRENO DOUGLAS ARRAIS GALVAO:11681665433
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.25 16:16:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

BRENO DOUGLAS ARRAIS GALVAO
Sócio Administrador



3. DISPOSITIVOS LEGAIS:

3.1. A presente licitação será realizada por meio de ADESÃO DE ATA, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

O referido material destina-se a: realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas e corretivas, melhorias de infraestrutura, adequação de espaços e garantia de bem-estar para alunos e servidores, além de melhorias necessárias tudo no intuito de atender diversas unidades escolares e espaços da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que as edificações e as obras de infraestrutura em geral sofrem deterioração natural ao longo do tempo, seja pelo uso ou por agentes externos, como as intempéries, as descargas atmosféricas, a ação de insetos e pragas urbanas, entre outros fatores. Dessa forma, é indispensável a execução de manutenções nessas edificações e estruturas para se garantir as condições adequadas de uso e prolongar sua vida útil.

Sendo assim, a adesão se mostra imprescindível para o pleno funcionamento das unidades escolares e espaços da Secretaria para a continuidade dos serviços públicos prestados à população de Juazeiro-BA.

Nesse contexto, a adesão de 50% (cinquenta por cento) à **Ata de Registro de Preço nº 169/2025**, que trata da aquisição de materiais de construção em geral, justifica-se como medida necessária, eficiente e economicamente vantajosa para atender às necessidades desta Secretaria

A adesão (“carona”) a Ata de Registro de Preço encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no artigo 86, que permite a utilização de atas vigentes por outros órgãos ou entidades, desde que observada a compatibilidade do objeto e a vantagem econômica para a Administração Pública.

Importante ressaltar que a aquisição será de acordo com a necessidade da Secretaria, não gerando ônus desnecessários, apenas permitindo a possibilidade diante das necessidades.

Cumpra destacar que, conforme dispõe o art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto Federal nº 11.462/2023, o Registro de Preços não implica obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, mas sim a possibilidade de aquisição conforme a necessidade real da Administração, dentro da vigência da ata, garantindo flexibilidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	50%	VI. Unit.	VI. Adesão
3	9	ADESIVO EPOXI 100GR	UND	POLYTUBES	30	R\$ 7,55	R\$ 226,50
3	10	ADESIVO SILICONE 280G	UND	TECBOND	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00





3	11	ALONGADOR DE CABO P/ PINTURA	UND	ATLAS	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
3	12	ABRAÇADEIRA NYLON 30 CM PCT 100 UND	PCT	FERTEK	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
3	13	ABRAÇADEIRA NYLON 20 CM 100 und	PCT	FERTEK	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
3	14	ABRAÇADEIRA NYLON 15 CM PCT 100UND	PCT	FERTEK	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
3	15	ADAPTADOR AA P/ CX DÁGUA C/ ANEL 20MM	UND	FORTELEV	150	R\$ 4,99	R\$ 748,50
3	16	ADAPTADOR AA P/ CX DÁGUA C/ ANEL 25MM	UND	FORTELEV	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
3	17	ADAPTADOR CURTO 20X1/2"	UND	FORTELEV	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
3	18	ARANHA PLÁSTICA P/ CAPACETE	UND	PLASTCOR	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
3	19	CANALETA CIMENTO 10X15X20	CX	VARJAO	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
3	20	CANALETA 10X20 COM ADESIVO	CX	VARJAO	600 0	R\$ 5,50	R\$ 33.000,00
3	21	CANALETA 20X50 COM ADESIVO	CX	ULTRABO ND	5	R\$ 6,10	R\$ 30,50
3	22	COLA ADESIVA PVC 75GR	UND	POLYTUBE S	100 0	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
3	23	COLA PVC POTE 375ML	UND	POLYTUBE S	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
3	24	COLA INSTÂNTANEA, BISNAGA C/ 3GR.	UND	TECBOND	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
3	25	COLA SILICONE E TRANSPARENTE 280GR	UND	TECBOND	250	R\$ 9,60	R\$ 2.400,00
3	26	ENGATE PLASTICO 1/2" 40CM	UND	FORTELEV	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
3	27	ENGATE PLASTICO 1/2" 50CM	UND	FORTELEV	100	R\$ 4,27	R\$ 427,00
3	28	FITA ISOLANTE 10M X 19MM	UND	3M	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
3	29	FITA ISOLANTE 20M X 19MM	UND	3M	300	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
3	30	FITA ISOLANTE 2M X 19MM AUTO FUSÃO	UND	3M	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
3	31	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	UND	CORTAG	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00



4	53	BROCA DE VIDEA CONCRETO 10MM	UND	WORKER	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
4	54	BROCA DE VIDEA CONCRETO 12MM	UND	WORKER	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
4	55	BROCA DE VIDEA CONCRETO 5MM	UND	WORKER	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
4	56	BROCA DE VIDEA CONCRETO 8MM	UND	WORKER	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
4	57	CARRINHO DE CONSTRUÇÃO CHAPA 16 PNEU C/ CAMARA	UND	TRAMONTINA	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
4	58	CAVADEIRA ARTICULADO 1,20M C/ CABO	UND	MONFORT	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
4	59	CHAVE GRIF 10MM	UND	FERTAK	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
4	60	CHAVE INGLESA 08 POLEGADAS	UND	FERTAK	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
4	61	CHAVE TESTE NEON	UND	WORKER	150	R\$ 4,23	R\$ 634,50
4	62	COLHER DE PEDREIRO 10" Lamina Forjada inteiraço aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do CABO REDONDO	UND	COLLINS	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
4	63	COLHER DE PEDREIRO 9" Lamina Forjada inteiraço aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do CABO REDONDO	UND	COLLINS	250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
4	64	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UND	KALA	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
4	65	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UND	KALA	25	R\$ 12,50	R\$ 312,50
4	66	DESEMPENADEIRA PLASTICA COMUM 22X24	UND	KALA	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
4	67	ENXADA MEIA LUA COM CABO	UND	COLLINS	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00



6.1.3. A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização das unidades requisitantes, todas dentro dos limites geográficos do município de Juazeiro.

6.1.4. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais;

6.1.5. No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material a serem utilizados (fardamento) e equipe especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs;

6.1.7. A Contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital;

6.1.8. O objeto a ser contratado se enquadra como serviço comum, porque as exigências técnicas para o serviço são usualmente praticadas no mercado, não havendo especificidades que impliquem em transferência de conhecimentos, tecnologia e técnicas empregadas a serem repassadas em transições contratuais.

6.1.9. Os itens deverão ser entregues mediante solicitação/autorização da Secretaria requisitante, e de acordo com a conveniência e necessidade, através de ordem de compra/serviço ou documento similar de autorização, nos locais descritos na ordem de serviço, atendendo às especificações do Edital e seus anexos.

6.1.10. O encaminhamento da respectiva ordem de serviço será efetivado através do e-mail informado pela empresa na proposta.

6.1.11. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços deverão ser executados em todo território de Juazeiro, nos locais indicados pela Secretaria de Educação.

6.1.12. As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento.

6.1.13. Os itens serão entregues no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, de segunda à sexta-feira.

6.1.14. Os profissionais da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação.

6.1.16. A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido;

6.1.17. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;



12.8. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos itens e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

12.9. A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e ou auditoria externa por ele indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos objetos ao CONTRATANTE, inclusive disponibilizando meios para que esse acompanhamento seja feito por sistemas eletrônicos capazes de permitir à Administração Municipal ter o conhecimento em tempo real de todas as operações realizadas, relacionadas com o objeto do presente Contrato, inclusive os pagamentos feitos a prestadores de serviço da CONTRATADA, mediante a interligação dos respectivos sistemas, arcando a CONTRATADA com todos os custos daí resultantes.

12.10. Ao CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste Contrato, juntamente com o representante credenciado pela CONTRATADA.

12.11. O CONTRATANTE avaliará, periodicamente, os serviços prestados pela CONTRATADA.

12.12. A avaliação referida no item anterior será considerada pelo CONTRATANTE para apurar a necessidade de solicitar da CONTRATADA as correções que visem a melhorar a qualidade dos serviços prestados; decidir sobre a prorrogação de vigência ou rescisão contratual; fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho para servir de prova de capacidade técnica em licitações.

12.12.1. Cópia do instrumento de avaliação de desempenho será encaminhada ao Fiscal do Contrato e ficará à disposição dos Órgãos de Controle.

12.13. A gestão deste Contrato, que envolve o arquivamento de todo o acervo de instrumentos, elaboração de documentos, monitoramento do prazo de vigência, adoção de medidas necessárias à imposição de eventuais penalidades, conferência de documentos para pagamentos e elaboração de eventuais termos aditivos, ordens de serviço, termos de recebimento, mas não se limita a estes, será realizada pelo servidor indicado no item 9.1 deste termo.

12.14. Cabe ao Gestor tratar com a CONTRATADA; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; comunicar a falta de entrega do objeto; recusar o objeto, subsidiado pelas anotações do fiscal; cuidar do reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas a documentação e ao controle dos prazos de vencimento e de prorrogação.

Gestora: RENATA CARLA GOUVEIA ARAÚJO

CPF 023.901.484-76

Fiscal: ORLANDO DOS SANTOS BARROS

CPF nº 094.323.375-53



- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- h) Ou, outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.
- i. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.1.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.



i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

18.1.4. Qualificação Técnica:

Qualificação Técnica, comprovada através de:

a) Comprovação, através da apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste que a licitante manteve ou mantém contrato e que executou ou está executando, a contento, serviços pertinentes e compatíveis, em características, com o objeto desta licitação. Deverá ser explícito nos atestados a boa qualidade dos serviços prestados, bem como estar claramente assinalado o cargo/função daquele que assinou o atestado em favor da proponente. Os Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão possuir a(s) assinatura (s) do responsável do órgão expedidor reconhecida(s) em cartório.

b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

c) Por se tratar de serviços contínuos os atestados deverão demonstrar que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não de 03 (três) anos (Lei 14.133/21, art. 67, inciso v.).

18.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 03579e26 - Doc: 3692 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 11:22:28
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b0c0e256-f59d-44e8-ade9-5ab9c5758af9

Código para verificação: 5542-4B41-6055-032A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA CARLA GOUVEIA ARAUJO (CPF 023.XXX.XXX-76) em 28/11/2025 15:58:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 28/11/2025 16:22:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5542-4B41-6055-032A>